

Aula 00

*SEFAZ-AP - Contabilidade Avançada -
2022 (Pós-Edital) - Prof. Gilmar Possati*

Autor:
Gilmar Possati

03 de Julho de 2022

CPC 04 - ATIVO INTANGÍVEL

Sumário

1 – CPC 04 – Ativo Intangível	2
1.1. Ativos Intangíveis (Definição).....	2
1.2. Reconhecimento.....	5
1.3. Particularidades no reconhecimento de ativos intangíveis	10
1.3.1. Aquisição Separada.....	10
2. Questões Comentadas	14
3. Lista das Questões.....	26
4. Gabarito	29



1 – CPC 04 – ATIVO INTANGÍVEL

1.1. Ativos Intangíveis (Definição)

Em primeiro lugar, devemos saber que todo ativo intangível é, antes de tudo, um ativo, não é mesmo? Logo, todas as características de um ativo que estudamos no CPC 00 devem estar presentes: deve ser um recurso controlado, resultar de um evento passado e gerar futuros benefícios econômicos.

Atendidas essas características, temos que verificar as características específicas de ativo intangível. Essas características encontramos na definição estabelecida pelo CPC 04:



“Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física”.

Vamos analisar essa definição por partes:

... é um ativo não monetário ...

Ativo Monetário é aquele representado por dinheiro ou por direitos a serem recebidos em uma quantia fixa ou determinável de dinheiro. Logo, um dos requisitos para enquadrarmos determinado ativo como intangível é que esse ativo seja não monetário, ou seja, não deve ser representado por dinheiro ou por direitos que gerem dinheiro.

... identificável ...

Meus camaradas, essa característica é fundamental na definição de Ativo Intangível. Esse aspecto se torna necessário porque o ativo é imaterial/incorpóreo.

Os ativos corpóreos/materiais não precisam ser identificáveis porque nós conseguimos tocar, enxergar o ativo. Por outro lado, os ativos intangíveis não podem ser tocados, não visualizamos. Logo, a característica de identificação é fundamental para a existência de um ativo intangível. Ciente disso, o Pronunciamento estabelece algumas premissas para determinar se um ativo intangível atende ao critério de identificação. Nos termos do CPC 04, um ativo intangível é identificável quando:

a. for separável (puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade); Exemplos: Marcas, Patentes, Fórmulas, etc.

ou



b. resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações. Exemplo: Concessões.

Pessoal, se o ativo intangível não for identificável, não há como a empresa ter certeza da existência desse ativo. Nesse sentido, a identificação é fundamental para que um ativo intangível seja reconhecido.

Para visualizar, imagine uma marca famosa... a Coca-Cola, por exemplo. Como sabemos essa Marca é uma das mais valorizadas do mundo... No Brasil, a Coca-Cola detém a propriedade ou usa sob licença 33 marcas, oferecendo mais de 125 produtos:



Aquarius	burn	Charrua	Coca-Cola	Coca-Cola light
Coca-Cola zero	Crystal	Del Valle	Del Valle Frut	Del Valle Kapo
Del Valle Light	Del Valle Mais	Diet Matte Leão	diet Schweppes	Fanta
Fanta Zero	Fonte Ijuí	Guaraná Jesus	Guarapan	Ice Tea Leão
Kapo	Kuat	Kuat Light	Kuat Zero	Matte Leão
Minute Maid	POWERADE	POWERADE i9	Schweppes	Simba
Sprite	Sprite Zero	Tai		

Fonte: <http://www.coca-colacompany.com/brands/all/>

Só por curiosidade, nos EUA são 113 marcas da Coca-Cola! Tem até Coca-Cola sem cafeína!

Assim, por exemplo, a marca "Aquarius" é perfeitamente identificável, pois é separável. A Coca-Cola pode vendê-la, licenciá-la, trocá-la e, mesmo assim, continuará com suas atividades normalmente. Veja que nós conseguimos separar a marca "Aquarius" da grande marca "Coca-Cola", sua proprietária.

O CPC 04 destaca que a definição de ativo intangível requer que ele seja identificável, para diferenciá-lo do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*).



Esse detalhe já foi exigido em provas!

(CADE) A distinção básica entre ativo intangível e goodwill reside no fato de o primeiro ser, necessariamente, identificável, ao passo que o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) não é identificado individualmente apesar de ser um ativo que representa benefícios econômicos futuros, gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios.

Comentários

Nos termos do CPC 04,

11. A definição de ativo intangível requer que ele seja identificável, para diferenciá-lo do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill). O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) reconhecido em uma combinação de negócios é um ativo que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios, que não são identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Tais benefícios econômicos futuros podem advir da sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações contábeis.

Gabarito: Certo

... sem substância física ...

Trata-se de uma característica básica. Para que um ativo seja considerado intangível, ele não pode ter substância física, ou seja, deve ser incorpóreo/imaterial.

Vamos ver como essa definição já foi exigida em prova?

(ANATEL) Acerca dos ativos intangíveis e do teste de impairment, julgue o item a seguir.

Um ativo intangível consiste em um direito monetário não identificável e não dotado de substância física.

Comentários

Observe que a questão apresenta dois flagrantes erros: o ativo intangível é **não monetário** e **identificável**.

Veja que esse simples conhecimento da definição pode representar um precioso ponto (ou mais a depender da prova!).

Gabarito: Errado

(PF) Acerca das regras contábeis que envolvem ativos intangíveis de companhias abertas, julgue o item que se segue.

Ativos monetários identificáveis e sem substância física devem ser classificados contabilmente como ativos intangíveis.

Comentários



Conforme estudamos, os ativos intangíveis são **não monetários**, identificáveis e não possuem substância física (são incorpóreos/imateriais).

Gabarito: Errado

Para finalizar esse ponto do Pronunciamento que trata da definição de Ativo Intangível, vale destacar o seguinte:

Caso um item não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como despesa quando incorrido.

No entanto, se o item for adquirido em uma combinação de negócios, passa a fazer parte do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) reconhecido na data da aquisição (estudaremos melhor esse ponto na sequência).

Agora que destrinchamos a definição de ativo intangível, vamos estudar os critérios estabelecidos pelo CPC 04 para avaliar se um ativo intangível poderá ou não ser reconhecido (contabilizado) no balanço patrimonial.

1.2. Reconhecimento

Nos termos do CPC 04,

O reconhecimento de um item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atende:

- (a) a definição de ativo intangível; e
- (b) os critérios de reconhecimento.

Este requerimento é aplicável a custos incorridos inicialmente para adquirir ou gerar internamente um ativo intangível e aos custos incorridos posteriormente para acrescentar algo, substituir parte ou recolocá-lo em condições de uso.

Desse dispositivo podemos extrair a seguinte conclusão: não são todos os ativos intangíveis que são reconhecidos no balanço patrimonial.

Assim, mesmo que o ativo seja não monetário, identificável e sem substância física (satisfaça a definição de ativo intangível) ele pode não atender os critérios de reconhecimento e, portanto, não deve ser contabilizado. Beleza, professor... mas, quais são esses critérios de reconhecimento? Obviamente que o CPC 04 nos fornece isso, senão vejamos:

21. Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se:

- (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e
- (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.



A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.

A entidade deve utilizar seu julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo, com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, dando maior peso às evidências externas.

Bem... vamos esquematizar o que estudamos até o momento sobre o reconhecimento do ativo intangível?

Requisitos para o Reconhecimento de Ativo Intangível

Se o ativo...

Atender à definição
de Ativo Intangível



Atender aos
critérios de
reconhecimento

- Ser não monetário;
- Ser identificável;
- Não possuir substância física.

- provável geração de benefícios futuros;
- custo mensurado com confiabilidade;

... deve ser reconhecido (contabilizado)

Vamos ver como o assunto foi explorado em prova.

(MPE-SC) Para que um item possa ser reconhecido como ativo intangível, a legislação exige que a organização demonstre que ele é:

- identificável, não controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.
- identificável, controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.
- identificável, controlável, não gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.



- d) identificável, controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e não mensurável.
- e) não identificável, controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.

Comentários

Identificando os erros, temos:

- a. **Errado**. Identificável, ~~não~~ controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.
- b. **Certo**. Identificável, controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.
- c. **Errado**. Identificável, controlável, ~~não~~ gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.
- d. **Errado**. Identificável, controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e ~~não~~ mensurável.
- e. **Errado**. ~~Não~~ identificável, controlável, gerador de benefícios econômicos futuros e mensurável.

Gabarito: B

(SUDENE) Quanto ao reconhecimento de um ativo intangível, é correto afirmar que ocorrerá quando

- a) for provável que os benefícios econômicos atribuíveis ao ativo forem gerados em favor da entidade ou daquela a quem se pretende vender.
- b) o custo for mensurado com confiabilidade.
- c) o método de custo aplicado for o de recuperabilidade.
- d) for pelo valor justo a data de reavaliação com a contrapartida na reserva de reavaliação do patrimônio líquido.
- e) a entidade adquirir o bem intangível pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada.

Comentários

Trata-se de exigência do item 21 do CPC 04.

21. Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se:

- (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e*
- (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.*

A questão foi mal elaborada. Para que haja o reconhecimento os dois requisitos devem ser atendidos. Apesar dessa ressalva, apenas a opção "B" descreve um requisito válido.

Gabarito: B

Pessoal, vamos visualizar o que estudamos e esquematizamos acima por meio de um exemplo.

Conforme comentamos anteriormente, a Coca-Cola detém a propriedade ou usa sob licença diversas marcas, sendo que grande parte foi gerada internamente (Exemplo: Coca-Cola Zero) e outras foram adquiridas (Exemplo: Guaraná Jesus).



Assim, para sabermos se um ativo intangível deve ser reconhecido, podemos efetuar algumas perguntas, conforme os requisitos acima estudados. Vamos ver, então como ficaria para as duas marcas exemplificadas (Coca-Cola Zero e Guaraná Jesus).

A Marca Coca-Cola Zero deve ser reconhecida no balanço patrimonial da Companhia Coca-Cola?



Para responder essa pergunta, vamos efetuar perguntas acessórias, conforme os requisitos estudados:

Requisito 1: Atender à definição de ativo intangível

1. A Marca Coca-Cola Zero é não monetária, identificável e sem substância física?

A marca é não monetária, ou seja, não é representada por dinheiro. Além disso, não possui substância física, pois é incorpórea/imaterial. Por fim, ela é identificável, pois é separável. A Companhia Coca-Cola pode vender, transferir, licenciar essa marca e continuará com suas atividades normalmente, afinal possui centenas de marcas, não é mesmo?

Logo, o requisito foi atendido. A Marca Coca-Cola Zero enquadra-se na definição de ativo intangível.

Requisito 2: Atender aos critérios de reconhecimento

2. É provável a geração de benefícios econômicos futuros decorrente da Marca Coca-Cola Zero?

Sim. Os benefícios econômicos gerados pela venda dos produtos que utilizam a marca Coca-Cola Zero fluirão para a Companhia Coca-Cola, não é mesmo?

3. O custo da Marca Coca-Cola Zero pode ser mensurado com confiabilidade?

A resposta a essa pergunta é um sonoro **NÃO!**



Como assim, professor? Quer dizer que a Marca Coca-Cola Zero não deve ser reconhecida no balanço patrimonial, pois não atende a esse critério de reconhecimento?

Isso mesmo... e digo mais: QUALQUER **marca gerada internamente** não deve ser reconhecida como ativo intangível no balanço patrimonial.

Apesar de algumas marcas geradas internamente valerem bilhões, é difícil mensurar quanto realmente vale essa marca. Quanto realmente custou para a empresa a geração de valor dessa marca...

Se a Companhia Coca-Cola contratar uma empresa de consultoria para avaliar a marca Coca-Cola Zero, certamente ela chegará em um valor, estabelecendo alguns critérios objetivos (receita obtida, por exemplo) e vários outros critérios subjetivos (força no mercado, por exemplo). Porém, se ela

contratar outra empresa, o valor certamente será diferente, haja vista a subjetividade envolvida na mensuração. Logo, não há confiabilidade suficiente e, portanto, não há reconhecimento desse ativo intangível. Além disso, os gastos incorridos com a marca não podem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento do negócio como um todo.

Assim, vale reiterar: não são todos os ativos intangíveis que são reconhecidos no balanço patrimonial.

Ah, professor, eu não concordo com isso!



Pessoal, não sou eu que cheguei nessa conclusão. Os "caras" da Contabilidade, verdadeiros especialistas, editaram uma Norma (IAS-38) "falando" que as marcas geradas internamente não devem ser reconhecidas e a principal explicação é essa... falta de confiabilidade na mensuração e dificuldade em separar os gastos com a marca e o negócio como um todo. Essa norma aplicada internacionalmente foi replicada aqui no Brasil por meio do CPC 04.

Veja o que esse Pronunciamento estabelece:

Marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares, gerados internamente, não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.

Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares não podem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento do negócio como um todo. Dessa forma, esses itens não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.

Agora vamos ver o exemplo do Guaraná Jesus.

A Marca Guaraná Jesus deve ser reconhecida no balanço patrimonial da Companhia Coca-Cola?



1. A Marca Guaraná Jesus é não monetária, identificável e sem substância física?

Sim. Trata-se da mesma ideia da marca Coca-Cola Zero.

Requisito 2: Atender aos critérios de reconhecimento

2. É provável a geração de benefícios econômicos futuros decorrente da Marca Guaraná Jesus?

Sim. Trata-se da mesma ideia da marca Coca-Cola Zero.

3. O custo da Marca Guaraná Jesus pode ser mensurado com confiabilidade?

SIM! Diferentemente da marca Coca-Cola Zero, gerada internamente, o Guaraná Jesus, produto idolatrado no Maranhão, foi adquirido pela poderosa Coca-Cola em 2001. Trata-se de uma



aquisição separada. Logo, a Companhia Coca-Cola pode mensurar com confiabilidade o valor pago pela marca e, portanto, atende a esse critério de reconhecimento.

Veja o que estabelece o CPC 04:

25. Normalmente, o preço que a entidade paga para adquirir separadamente um ativo intangível reflete sua expectativa sobre a probabilidade de os benefícios econômicos futuros esperados, incorporados no ativo, serem gerados a seu favor. Em outras palavras, a entidade espera que haverá benefícios econômicos a seu favor, mesmo que haja incerteza em relação à época e ao valor desses benefícios econômicos. Portanto, a condição de probabilidade a que se refere o item 21(a) [for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade] é sempre considerada atendida para ativos intangíveis adquiridos separadamente.

26. Além disso, o custo de ativo intangível adquirido em separado pode normalmente ser mensurado com confiabilidade, sobretudo quando o valor é pago em dinheiro ou com outros ativos monetários.

Logo, a Marca Guaraná Jesus deve ser reconhecida no balanço patrimonial da Companhia Coca-Cola.

Atenção! Não podemos generalizar! Não são todos os ativos gerados internamente que não são reconhecidos no balanço patrimonial.

Se o ativo intangível gerado internamente atender a todos os critérios de reconhecimento, obviamente que ele será reconhecido no balanço patrimonial, beleza?

Isso já foi explorado em prova!

(MPU) O ativo intangível gerado internamente não deve ser reconhecido nas demonstrações contábeis.

Comentários

Para fixar! Se o ativo intangível gerado internamente atender a todos os critérios de reconhecimento, obviamente que ele será reconhecido no balanço patrimonial.

Gabarito: Errado

1.3. Particularidades no reconhecimento de ativos intangíveis

Vamos estudar a seguir algumas particularidades no reconhecimento de ativos intangíveis apresentadas pelo CPC 04.

1.3.1. Aquisição Separada

Já estudamos acima no exemplo do Guaraná Jesus um pouco sobre a aquisição separada de ativos intangíveis.



Agora vamos estudar um ponto muito explorado em provas... muito mesmo!



Segundo o CPC 04, o custo de ativo intangível adquirido separadamente inclui:

- (a) **seu preço de compra, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;** e
- (b) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta.

Custo de ativo intangível adquirido separadamente
Preço de Compra
(+) impostos de importação e impostos não recuperáveis
(+) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta
(-) descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes

Exemplos de custos diretamente atribuíveis são:

Custos diretamente atribuíveis (exemplos)
Custos de benefícios aos empregados incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais (de uso ou funcionamento)
Honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições operacionais
Custos com testes para verificar se o ativo está funcionando adequadamente

Exemplos de gastos que não fazem parte do custo de ativo intangível adquirido separadamente:



<u>Não</u> fazem parte do custo de ativo intangível
custos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (<u>incluindo</u> propaganda e atividades promocionais)
custos da transferência das atividades para novo local ou para nova categoria de clientes (<u>incluindo</u> custos de treinamento)
custos administrativos e outros custos indiretos.

O CPC 04 destaca, ainda, que o **reconhecimento dos custos** no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse **ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração**. Portanto, os custos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de ativo intangível não devem ser incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os seguintes custos:

- a. custos incorridos durante o período em que um ativo capaz de operar nas condições operacionais pretendidas pela administração não é utilizado; e
- b. prejuízos operacionais iniciais, tais como os incorridos enquanto a demanda pelos produtos do ativo é estabelecida.

Por fim, vale destacar o seguinte: o ativo intangível deve ser reconhecido pelo equivalente ao preço à vista. **A diferença entre o preço à vista e o preço a prazo deve ser reconhecida como despesa de juros.**

Exceção: ativos qualificáveis. Nesse caso, os juros de empréstimos usados exclusivamente para o desenvolvimento do ativo qualificável são capitalizados, ou seja, são incluídos no custo do ativo.

Vamos ver como o assunto é explorado pelos examinadores.

(TRE-RO) No reconhecimento inicial, o custo de ativo intangível adquirido separadamente inclui

- a) custos com testes para verificar se o ativo está funcionando adequadamente.
- b) custos de transferência da atividade para nova categoria de clientes.
- c) custos administrativos.
- d) impostos recuperáveis sobre compra.
- e) custos na introdução de novo produto ou serviço.

Comentários

Trata-se de exigência dos exemplos de custos atribuíveis aos ativos intangíveis, expostos no CPC 04:



Custos diretamente atribuíveis (exemplos)
Custos de benefícios aos empregados incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais (de uso ou funcionamento)
Honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições operacionais
Custos com testes para verificar se o ativo está funcionando adequadamente

Gabarito: A



2. QUESTÕES COMENTADAS

1. (CESPE/Polícia Federal/2018) Um ativo proveniente de projeto de desenvolvimento somente poderá ser classificado como ativo intangível se a empresa for capaz de demonstrar a viabilidade técnica de concluir o desenvolvimento do ativo, se houver comprovação da geração efetiva de resultados e se a empresa tiver a intenção de concluir o desenvolvimento desse ativo e a capacidade para usá-lo e vendê-lo.

Comentários

Segundo o CPC 04, **um ativo intangível resultante de desenvolvimento deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir enumerados:**

- a) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- b) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- c) capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- d) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade;
- e) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e.
- f) capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Gabarito: Certo

2. (CESPE/ABIN/2018) Software em fase de desenvolvimento de projeto interno é exemplo de ativo intangível a ser reconhecido, em que os custos incorridos só podem ser capitalizados após a possibilidade de determinação da viabilidade tecnológica, se for possível medir os fluxos de benefícios econômicos futuros atribuídos a esse ativo, e ainda, se houver a intenção de uso ou venda.

Comentários

Na moral, trata-se de questão praticamente idêntica à anterior. Para fixar!

Segundo o CPC 04, **um ativo intangível resultante de desenvolvimento deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir enumerados:**

- a) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- b) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- c) capacidade para usar ou vender o ativo intangível;



- d) forma como o ativo intangível deve **gerar benefícios econômicos futuros**. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade;
- e) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e.
- f) capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Gabarito: Certo

3. (CESPE/ABIN/2018) Para que um item seja classificado como ativo intangível, o seu custo deve ser mensurado com confiabilidade e os fluxos de benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao uso desse ativo devem ser gerados em favor da entidade.

Comentários

Exigência clássica do item 21 do CPC 04:

21. Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se:

- (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e**
- (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade**

Gabarito: Certo

4. (CESPE/EBSERH/2018) O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura constitui um ativo intangível.

Comentários

Segundo o CPC 04,

48. O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) gerado internamente não deve ser reconhecido como ativo.

Gabarito: Errado

5. (CESPE/TRE-PE/2017) Os valores aplicados em softwares, patentes, direitos autorais, listas de clientes, quotas de importação e franquias devem ser reconhecidos como ativos intangíveis integrantes do patrimônio da entidade.

Comentários

Apesar de todos os itens listados na opção serem passíveis de reconhecimento como ativo intangível, não necessariamente eles devem ser reconhecidos. Para serem reconhecidos eles devem atender aos requisitos que estudamos:

21. Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se:



a) *for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e*

b) *o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.*

Gabarito: Errado

6. (CESPE/TRE-PE/2017) A perda por redução ao valor recuperável não se aplica a ativos intangíveis.

Comentários

A perda por redução ao valor recuperável é aplicável a ativos intangíveis.

Gabarito: Errado

7. (CESPE/TRE-PE/2017) Gastos aplicados em pesquisa e desenvolvimento são reconhecidos como ativos intangíveis independentemente da geração de expectativa de benefícios econômicos futuros.

Comentários

Os gastos em pesquisa não são reconhecidos como ativo intangível.

Gabarito: Errado

8. (CESPE/TRE-PE/2017) Ativos intangíveis não podem ser classificados como mantidos para venda, mesmo que se destinem a alienação.

Comentários

Ativos intangíveis podem ser classificados como mantidos para venda. Nesse caso, eles não estão sob o alcance do CPC 04, pois estão dentro do alcance do CPC 31.

Gabarito: Errado

9. (CESPE/TRE-PE/2017) Um dos critérios para a identificação de um ativo intangível diz respeito à possibilidade de separação deste ativo dos demais pertencentes à entidade, de forma que ele possa ser vendido, transferido, licenciado ou alugado.

Comentários

O CPC 04 estabelece algumas premissas para determinar se um ativo intangível atende ao critério de identificação. Nos termos do CPC 04, um ativo intangível é identificável quando:

a. **for separável** (puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade); Exemplos: Marcas, Patentes, Fórmulas, etc.

ou

b. **resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais**, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Gabarito: Certo



10. (CESPE/Polícia Federal/2014) O direito que uma empresa detém para a exploração de recursos minerais de jazida que não seja de sua propriedade é considerado bem incorpóreo.

Comentários

Questão da série “mamão com açúcar”, não é mesmo? Não precisa ser nenhum profundo conhecedor do CPC 04 para chegarmos à conclusão de que os direitos de exploração de recursos minerais são bens incorpóreos classificados no ativo intangível.

Gabarito: Certo

11. (CESPE/ANTT/2013) Os direitos sobre jazidas minerais são registrados no ativo intangível.

Comentários

E aí, pessoal! Alguma semelhança com a questão anterior? Inserir essa questão para você ver que as bancas repetem as formas de exigência do assunto. Por isso que você deve sempre estudar questões comentadas da banca específica do concurso para o qual você se prepara (principalmente após o edital ter sido lançado).

Bem... como já sabemos, os direitos de exploração de recursos minerais (jazidas minerais) são bens incorpóreos classificados no ativo intangível.

Gabarito: Certo

12. (CESPE/ANATEL/2014) Os gastos com pesquisa e desenvolvimento de um ativo intangível são tratados, respectivamente, como despesa no resultado do período e ativo, caso demonstrem, entre outros aspectos, capacidade de gerar benefícios econômicos futuros.

Comentários

Conforme estudamos, **nenhum ativo intangível resultante de pesquisa deve ser reconhecido**. Os gastos com pesquisa devem ser reconhecidos como **despesa** quando incorridos.

Ademais, **um ativo intangível resultante de desenvolvimento deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos enumerados no CPC, entre os quais se destaca a capacidade de gerar futuros benefícios econômicos**.

Gabarito: Certo

13. (CESPE/PF/2014) O intangível gerado internamente somente deve ser reconhecido como ativo quando se encontrar na fase de desenvolvimento e a entidade que detiver o seu controle puder demonstrar uma série de aspectos exigidos pelo CPC, destinados a indicar que esse intangível é capaz de gerar benefícios econômicos futuros.

Comentários

Conforme estudamos, para avaliar se um ativo intangível gerado internamente atende aos critérios de reconhecimento, a entidade deve classificar a geração do ativo: (a) na fase de pesquisa; e/ou (b) na fase de desenvolvimento.



Vimos que **nenhum ativo intangível resultante de pesquisa deve ser reconhecido**. Os gastos com pesquisa devem ser reconhecidos como **despesa** quando incorridos.

Além disso, estudamos que **um ativo intangível resultante de desenvolvimento deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar alguns aspectos exigidos pelo CPC 04**.

Por fim, comentamos que essas exigências do CPC 04 possuem o objetivo de **identificar se o ativo intangível é capaz de gerar benefícios econômicos futuros**.

Gabarito: Certo

14. (CESPE/CADE/2014) Os benefícios econômicos futuros gerados por ativo intangível podem influenciar a DRE em contas de receitas ou despesas/custos. Tal flexibilidade ocorre porque esses benefícios podem aumentar a receita da venda de produtos ou serviços ou reduzir os custos resultantes do uso do ativo pela entidade.

Comentários

Trata-se de exigência literal do CPC 04, senão vejamos:

Os benefícios econômicos futuros gerados por ativo intangível podem incluir a receita da venda de produtos ou serviços, redução de custos ou outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade. Por exemplo, o uso da propriedade intelectual em um processo de produção pode reduzir os custos de produção futuros em vez de aumentar as receitas futuras.

Gabarito: Certo

15. (CESPE/TCE-RO/2013) Se a vida útil do ativo intangível for indefinida, nenhuma amortização deve ser contabilizada.

Comentários

Conforme estudamos, o **ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado**. No entanto, seguindo a orientação do CPC 01, a entidade deve testar a perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, comparando o seu valor recuperável com o seu valor contábil **anualmente** e sempre que existam indícios de que o ativo intangível pode ter perdido valor. Lembre-se da nossa dica:

#Dica → IN = sufixo que indica **negação**

Vida Útil INdefinida → NÃO amortiza

Gabarito: Certo

16. (CESPE/BACEN/2013) Na contabilização de ativos, os ativos intangíveis serão amortizados e dispensados do impairment test, caso sua vida útil seja definida.

Comentários



O *impairment test* (teste de recuperabilidade) é aplicável a todos os ativos intangíveis (com vida útil definida ou indefinida).

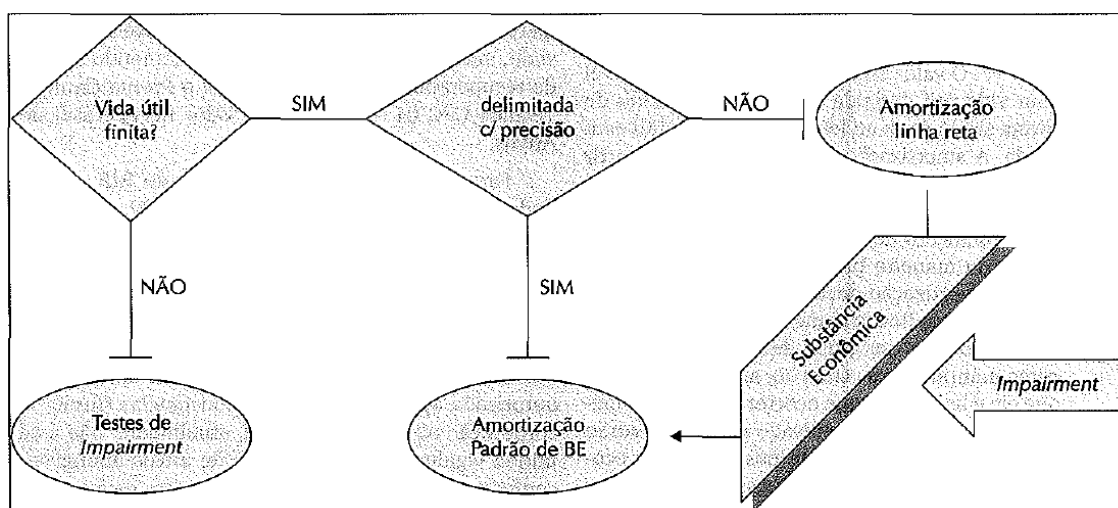
Alguns alunos têm dúvida se os ativos intangíveis com vida útil definida, por serem alvo de amortização, necessitariam também da avaliação do seu valor de recuperação (teste de recuperabilidade).

Segundo o Manual de Contabilidade Societária elaborado pela FIPECAFI,

*"Os ativos intangíveis com vida útil definida, embora sejam objeto de amortização periódica em resultado para reconhecimento de sua realização contábil, **estão sujeitos, como todo e qualquer ativo, à avaliação do seu valor de recuperação.** Não há, conceitualmente, como se manter um ativo registrado por um valor que exceda sua substância econômica".* (FIPECAFI, 2010, p. 267).

Observe que todo e qualquer ativo, segundo o Manual, deve ser alvo da avaliação do seu valor de recuperação.

O gráfico a seguir, extraído do Manual FIPECAFI, representa a **árvore decisória para contabilização do intangível**:



Gabarito: Errado

17. (CESPE/TJ-RR/2012) Todas as contas de ativo intangível serão amortizadas a cada período, levando-se a contrapartida a débito de uma conta de resultado.

Comentários

Conforme estudamos, nem todo ativo intangível é amortizado. Apenas aqueles com vida útil definida é que são amortizados. O lançamento da despesa de amortização é:

D – Despesa de amortização

C – Amortização Acumulada

Gabarito: Errado



18. (CESPE/SEFAZ-ES/2013) Os gastos ocorridos na fase de pesquisa de produtos desenvolvidos na empresa devem ser reconhecidos como despesas nos resultados dos períodos em que ocorrerem, porque não são adequados para reconhecimento como ativos produzidos.

Comentários

Conforme estudamos, apenas os gastos subsequentes à fase de pesquisa passam a ser reconhecidos como ativo intangível. Lembre-se:

Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa deve ser reconhecido. Os gastos com pesquisa devem ser reconhecidos como **despesa** quando incorridos.

Gabarito: Certo

19. (CESPE/TRT10/2013) Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares gerados internamente não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis, ainda que a entidade demonstre que esses gastos possam gerar benefícios econômicos futuros.

Comentários

Trata-se de exigência literal do disposto no CPC 04 (R1) – Ativos Intangíveis:

63. Marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares, gerados internamente, não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.

64. Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares não podem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento do negócio como um todo. Dessa forma, esses itens não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.

20. [...] gastos subsequentes com marcas, títulos de publicações, logomarcas, listas de clientes e itens de natureza similar (quer sejam eles adquiridos externamente ou gerados internamente) sempre devem ser reconhecidos no resultado, quando incorridos, uma vez que não se consegue separá-los de outros gastos incorridos no desenvolvimento do negócio como um todo.

Gabarito: Certo

20. (CESPE/CNJ/2013) Ao se efetuar o registro dos ativos intangíveis, seguindo o que preconiza os pronunciamentos do CPC, os gastos subsequentes com marcas, títulos de publicações e logomarcas, sempre devem ser reconhecidos no ativo, uma vez que não devem ser segregados de outros gastos incorridos no desenvolvimento do negócio como um todo.

Comentários

Para fixar! Segundo o CPC 04:

Marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares, gerados internamente, não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.



Gabarito: Errado

21. (CESPE/CNJ/2013) Como na fase de pesquisa a entidade não está apta a demonstrar a existência de ativo intangível, os gastos, quando incorridos, devem ser reconhecidos em contas de resultado.

Comentários

Segundo o CPC 04 (R1),

54. Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa (ou da fase de pesquisa de projeto interno) deve ser reconhecido. Os gastos com pesquisa (ou da fase de pesquisa de projeto interno) devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos.

55. Durante a fase de pesquisa de projeto interno, a entidade não está apta a demonstrar a existência de ativo intangível que gerará prováveis benefícios econômicos futuros. Portanto, tais gastos devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos.

Gabarito: Certo

22. (CESPE/CNJ/2013) Quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação, o ativo intangível deve ser baixado.

Comentários

A questão exige conhecimentos sobre o momento em que o ativo intangível deve ser baixado (retirado do balanço). Segundo o CPC 04 (R1),

O ativo intangível deve ser baixado:

a) por ocasião de sua alienação; ou

b) quando não são esperados benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação.

Gabarito: Certo

23. (CESPE/MPU/2010) Os ativos intangíveis com vida útil definida, embora sejam objeto de amortização periódica em resultado para reconhecimento de sua realização contábil, estão sujeitos à avaliação do seu valor de recuperação.

Comentários

Para fixar! Segundo o CPC 04, amortização é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil.

Destaca-se que nem todos os bens do ativo intangível estão sujeitos à amortização. Assim, o fator que determina a aplicação ou não da amortização é a vida útil do intangível.

Ativo intangível com **vida útil INDEFINIDA: NÃO** deve ser amortizado.

Ativo intangível com **vida útil DEFINIDA: DEVE** ser amortizado.



Para os bens de vida útil indefinida aplica-se, no entanto, o teste de recuperabilidade, ao final de cada exercício social.

Gabarito: Certo

24. (CESPE/SEGER-ES/2013) A empresa ABC adquiriu uma patente capaz de gerar fluxos de entradas de caixa líquidos por pelo menos dez anos. No entanto, há um compromisso firmado com um terceiro que pretende comprar essa patente em quatro anos por 60% do valor justo da patente na data em que ela foi adquirida pela empresa ABC, sendo intenção da empresa ABC vender a patente ao interessado em quatro anos. Considerando os procedimentos contábeis estabelecidos pelo CPC em relação a ativos intangíveis, assinale a opção que apresenta a interpretação correta do contador em relação à situação hipotética apresentada.

- a) A patente deve ser amortizada no prazo de quatro anos, com um valor residual igual ao valor presente de 60% do valor justo da patente na data em que foi adquirida, estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse prazo.
- b) A patente não deve ser amortizada, podendo, no entanto, sofrer redução no seu valor recuperável ao longo dos quatro anos em que estiver sob o controle da empresa ABC.
- c) A patente deve ser amortizada integralmente no prazo de quatro anos, estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse prazo.
- d) A patente deve ser amortizada integralmente no prazo de quatro anos, não estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse prazo.
- e) A patente deve ser amortizada integralmente no prazo de dez anos, não estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse período.

Comentários

Como a empresa pretende vender a patente em quatro anos, essa é a vida útil definida para a amortização. Além disso, o valor residual será o valor presente de 60% do valor justo da patente na data em que foi adquirida.

Segundo o CPC 04, a estimativa do valor residual baseia-se no valor recuperável pela alienação, utilizando os preços em vigor na data da estimativa para a venda de ativo similar que tenha atingido o final de sua vida útil e que tenha sido operado em condições semelhantes às aquelas em que o ativo será utilizado.

Por fim, como todo ativo intangível, a patente está sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse período, conforme determina o CPC 01.

Do exposto, percebe-se que apenas a opção "A" está certa.

Gabarito: A

25. (CESPE/TCE-ES/2012) Um ativo satisfaz o critério de identificação, no que diz respeito à definição de ativo intangível, quando puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pela entidade.



Comentários

Nos termos do CPC 04, Segundo o CPC 04, um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando **for separável**, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade.

Gabarito: Certo

26. (CESPE/Polícia Federal/2012) O valor amortizável de ativo intangível com vida útil indefinida deverá ser amortizado de modo a refletir o padrão de consumo, pela entidade, dos benefícios econômicos futuros.

Comentários

Pessoal, tenho certeza que você está percebendo como esse ponto é exigido em prova, não é mesmo? Já tenho até um texto padrão de comentário rsrsrs Vamos ver de novo para tatuar no seu cérebro esse ponto!

Segundo o CPC 04, amortização é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil.

Destaca-se que nem todos os bens do ativo intangível estão sujeitos à amortização. Assim, o fator que determina a aplicação ou não da amortização é a vida útil do intangível.

Ativo intangível com vida útil INDEFINIDA: NÃO deve ser amortizado.

Ativo intangível com vida útil DEFINIDA: DEVE ser amortizado.

Para os bens de vida útil indefinida aplica-se, no entanto, o teste de recuperabilidade, ao final de cada exercício social.

Gabarito: Errado

27. (CESPE/ABIN/2010) A contabilização do ativo intangível baseia-se na sua vida útil e, consequentemente, um intangível com vida útil definida deve ser amortizado periodicamente, o que não se aplica nos casos de intangíveis com vida útil indefinida, que não chegam a ser reconhecidos no balanço patrimonial.

Comentários

Cuidado com esse tipo de questão... estava indo tudo bem até falar que os ativos intangíveis com vida útil indefinida não chegam a ser reconhecidos no balanço. Ora, se é um ativo intangível é porque atendeu a todos os requisitos e, portanto, deve sim ser reconhecido.

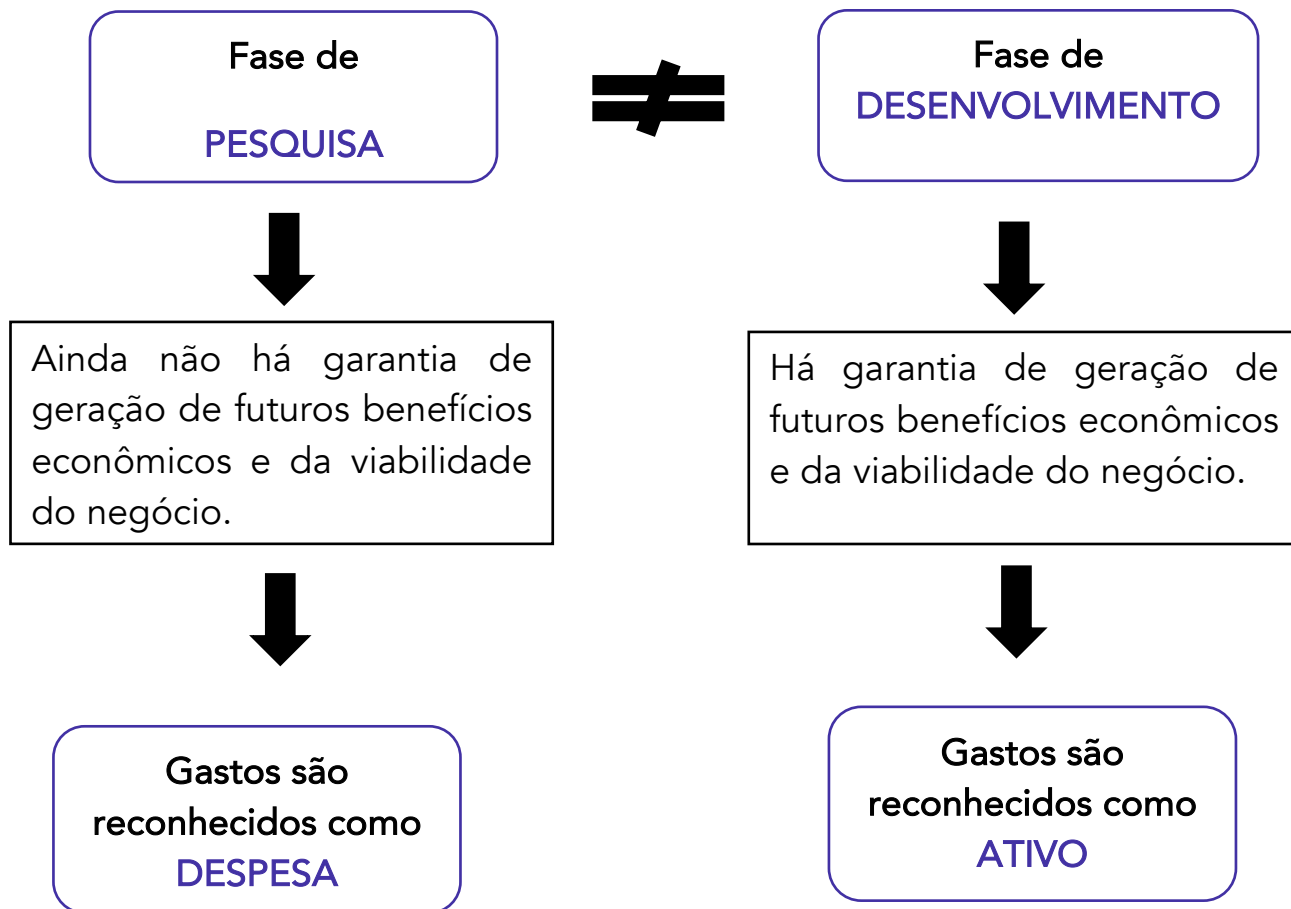
Gabarito: Errado

28. (CESPE/MPU/2010) Os gastos incorridos na fase de pesquisa de novos produtos devem ser reconhecidos como ativo intangível, uma vez que esses gastos atendem às condições de reconhecimento de um ativo, sobretudo no que diz respeito à garantia mínima de provável geração de benefícios futuros.



Comentários

Mais uma questão sobre esse ponto do CPC! Já viu que esse ponto tem que estar na veia!



Gabarito: Errado

29. (CESPE/Polícia Federal/2012) Não deve ser reconhecido como ativo o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) gerado internamente.

Comentários

Conforme estudamos, o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) gerado internamente não deve ser reconhecido como ativo porque não é um recurso identificável (ou seja, não é separável nem advém de direitos contratuais ou outros direitos legais) controlado pela entidade que pode ser mensurado com confiabilidade ao custo.

Gabarito: Certo

30. (FGV/ISS-Niterói/2015) A Cia. Gama adquiriu, em 31/03/x1, o controle da Linhas Aéreas Épsilon S.A., que era titular de direitos de operação em aeroportos das regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Ao contabilizar a aquisição da Linhas Aéreas Épsilon S.A., a Cia. Gama deverá reconhecer esses direitos:

- a) como ativo intangível, mensurado pelo valor justo na data de aquisição;
- b) como ativo intangível, se sua concessão for por um prazo limitado;



- c) como ativo intangível, se puderem ser separados da Linhas Aéreas Épsilon S.A. e vendidos, transferidos, licenciados, alugados ou trocados;
- d) como ativo intangível, se a Linhas Aéreas Épsilon S.A. assim os tiver reconhecido em suas demonstrações financeiras anteriores à aquisição;
- e) como parte do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) dessa aquisição.

Comentários

Trata-se de uma operação em que há combinação de negócios. Estudaremos esse conceito quando estudarmos o CPC 15, mas para ficar mais claro o entendimento dessa questão segue o conceito:

Combinação de negócios é uma operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independentemente da forma jurídica da operação.

Veja que a aquisição do controle da Linhas Aéreas Épsilon S.A. pela Cia. Gama configura uma combinação de negócios.

Assim, de acordo com o CPC 04,

Se um ativo intangível for adquirido em uma combinação de negócios, o seu custo deve ser o valor justo na data de aquisição, o qual reflete as expectativas dos participantes do mercado na data de aquisição sobre a probabilidade de que os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo serão gerados em favor da entidade.

Gabarito: A



3. LISTA DAS QUESTÕES

1. (CESPE/Polícia Federal/2018) Um ativo proveniente de projeto de desenvolvimento somente poderá ser classificado como ativo intangível se a empresa for capaz de demonstrar a viabilidade técnica de concluir o desenvolvimento do ativo, se houver comprovação da geração efetiva de resultados e se a empresa tiver a intenção de concluir o desenvolvimento desse ativo e a capacidade para usá-lo e vendê-lo.
2. (CESPE/ABIN/2018) Software em fase de desenvolvimento de projeto interno é exemplo de ativo intangível a ser reconhecido, em que os custos incorridos só podem ser capitalizados após a possibilidade de determinação da viabilidade tecnológica, se for possível medir os fluxos de benefícios econômicos futuros atribuídos a esse ativo, e ainda, se houver a intenção de uso ou venda.
3. (CESPE/ABIN/2018) Para que um item seja classificado como ativo intangível, o seu custo deve ser mensurado com confiabilidade e os fluxos de benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao uso desse ativo devem ser gerados em favor da entidade.
4. (CESPE/EBSERH/2018) O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura constitui um ativo intangível.
5. (CESPE/TRE-PE/2017) Os valores aplicados em softwares, patentes, direitos autorais, listas de clientes, quotas de importação e franquias devem ser reconhecidos como ativos intangíveis integrantes do patrimônio da entidade.
6. (CESPE/TRE-PE/2017) A perda por redução ao valor recuperável não se aplica a ativos intangíveis.
7. (CESPE/TRE-PE/2017) Gastos aplicados em pesquisa e desenvolvimento são reconhecidos como ativos intangíveis independentemente da geração de expectativa de benefícios econômicos futuros.
8. (CESPE/TRE-PE/2017) Ativos intangíveis não podem ser classificados como mantidos para venda, mesmo que se destinem a alienação.
9. (CESPE/TRE-PE/2017) Um dos critérios para a identificação de um ativo intangível diz respeito à possibilidade de separação deste ativo dos demais pertencentes à entidade, de forma que ele possa ser vendido, transferido, licenciado ou alugado.
10. (CESPE/Polícia Federal/2014) O direito que uma empresa detém para a exploração de recursos minerais de jazida que não seja de sua propriedade é considerado bem incorpóreo.
11. (CESPE/ANTT/2013) Os direitos sobre jazidas minerais são registrados no ativo intangível.
12. (CESPE/ANATEL/2014) Os gastos com pesquisa e desenvolvimento de um ativo intangível são tratados, respectivamente, como despesa no resultado do período e ativo, caso demonstrem, entre outros aspectos, capacidade de gerar benefícios econômicos futuros.



13. (CESPE/PF/2014) O intangível gerado internamente somente deve ser reconhecido como ativo quando se encontrar na fase de desenvolvimento e a entidade que detiver o seu controle puder demonstrar uma série de aspectos exigidos pelo CPC, destinados a indicar que esse intangível é capaz de gerar benefícios econômicos futuros.

14. (CESPE/CADE/2014) Os benefícios econômicos futuros gerados por ativo intangível podem influenciar a DRE em contas de receitas ou despesas/custos. Tal flexibilidade ocorre porque esses benefícios podem aumentar a receita da venda de produtos ou serviços ou reduzir os custos resultantes do uso do ativo pela entidade.

15. (CESPE/TCE-RO/2013) Se a vida útil do ativo intangível for indefinida, nenhuma amortização deve ser contabilizada.

16. (CESPE/BACEN/2013) Na contabilização de ativos, os ativos intangíveis serão amortizados e dispensados do impairment test, caso sua vida útil seja definida.

17. (CESPE/TJ-RR/2012) Todas as contas de ativo intangível serão amortizadas a cada período, levando-se a contrapartida a débito de uma conta de resultado.

18. (CESPE/SEFAZ-ES/2013) Os gastos ocorridos na fase de pesquisa de produtos desenvolvidos na empresa devem ser reconhecidos como despesas nos resultados dos períodos em que ocorrerem, porque não são adequados para reconhecimento como ativos produzidos.

19. (CESPE/TRT10/2013) Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares gerados internamente não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis, ainda que a entidade demonstre que esses gastos possam gerar benefícios econômicos futuros.

20. (CESPE/CNJ/2013) Ao se efetuar o registro dos ativos intangíveis, seguindo o que preconiza os pronunciamentos do CPC, os gastos subsequentes com marcas, títulos de publicações e logomarcas, sempre devem ser reconhecidos no ativo, uma vez que não devem ser segregados de outros gastos incorridos no desenvolvimento do negócio como um todo.

21. (CESPE/CNJ/2013) Como na fase de pesquisa a entidade não está apta a demonstrar a existência de ativo intangível, os gastos, quando incorridos, devem ser reconhecidos em contas de resultado.

22. (CESPE/CNJ/2013) Quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação, o ativo intangível deve ser baixado.

23. (CESPE/MPU/2010) Os ativos intangíveis com vida útil definida, embora sejam objeto de amortização periódica em resultado para reconhecimento de sua realização contábil, estão sujeitos à avaliação do seu valor de recuperação.

24. (CESPE/SEGER-ES/2013) A empresa ABC adquiriu uma patente capaz de gerar fluxos de entradas de caixa líquidos por pelo menos dez anos. No entanto, há um compromisso firmado com um terceiro que pretende comprar essa patente em quatro anos por 60% do valor justo da patente na data em que ela foi adquirida pela empresa ABC, sendo intenção da empresa ABC vender a patente ao interessado em quatro anos. Considerando os procedimentos contábeis estabelecidos



pelo CPC em relação a ativos intangíveis, assinale a opção que apresenta a interpretação correta do contador em relação à situação hipotética apresentada.

- a) A patente deve ser amortizada no prazo de quatro anos, com um valor residual igual ao valor presente de 60% do valor justo da patente na data em que foi adquirida, estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse prazo.
- b) A patente não deve ser amortizada, podendo, no entanto, sofrer redução no seu valor recuperável ao longo dos quatro anos em que estiver sob o controle da empresa ABC.
- c) A patente deve ser amortizada integralmente no prazo de quatro anos, estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse prazo.
- d) A patente deve ser amortizada integralmente no prazo de quatro anos, não estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse prazo.
- e) A patente deve ser amortizada integralmente no prazo de dez anos, não estando sujeita à redução no seu valor recuperável durante esse período.

25. (CESPE/TCE-ES/2012) Um ativo satisfaz o critério de identificação, no que diz respeito à definição de ativo intangível, quando puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pela entidade.

26. (CESPE/Polícia Federal/2012) O valor amortizável de ativo intangível com vida útil indefinida deverá ser amortizado de modo a refletir o padrão de consumo, pela entidade, dos benefícios econômicos futuros.

27. (CESPE/ABIN/2010) A contabilização do ativo intangível baseia-se na sua vida útil e, consequentemente, um intangível com vida útil definida deve ser amortizado periodicamente, o que não se aplica nos casos de intangíveis com vida útil indefinida, que não chegam a ser reconhecidos no balanço patrimonial.

28. (CESPE/MPU/2010) Os gastos incorridos na fase de pesquisa de novos produtos devem ser reconhecidos como ativo intangível, uma vez que esses gastos atendem às condições de reconhecimento de um ativo, sobretudo no que diz respeito à garantia mínima de provável geração de benefícios futuros.

29. (CESPE/Polícia Federal/2012) Não deve ser reconhecido como ativo o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) gerado internamente.

30. (FGV/ISS-Niterói/2015) A Cia. Gama adquiriu, em 31/03/x1, o controle da Linhas Aéreas Épsilon S.A., que era titular de direitos de operação em aeroportos das regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Ao contabilizar a aquisição da Linhas Aéreas Épsilon S.A., a Cia. Gama deverá reconhecer esses direitos:

- a) como ativo intangível, mensurado pelo valor justo na data de aquisição;
- b) como ativo intangível, se sua concessão for por um prazo limitado;



- c) como ativo intangível, se puderem ser separados da Linhas Aéreas Épsilon S.A. e vendidos, transferidos, licenciados, alugados ou trocados;
- d) como ativo intangível, se a Linhas Aéreas Épsilon S.A. assim os tiver reconhecido em suas demonstrações financeiras anteriores à aquisição;
- e) como parte do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) dessa aquisição.

4. GABARITO



GABARITO

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
C	C	C	E	E	E	E	E	C	C
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
C	C	C	C	C	E	E	C	C	E
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
C	C	C	A	C	E	E	E	C	A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.